



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI Nº 001/2021
Autoria Poder Executivo

“Autoriza o pagamento do Piso Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que menciona.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

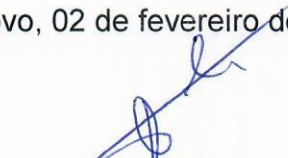
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o valor do piso nacional determinado pela Lei Federal nº11350/2006 incluído pela Lei nº 13.708/2018, no valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na legislação.

Art. 3º- O pagamento da diferença do Piso pago aos Agentes no mês de janeiro, serão efetuadas após a transferência dos recursos por parte do Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Novo, 02 de fevereiro de 2021


Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 02 de fevereiro de 2021

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores


Senhor Presidente

Pelo presente passamos às mãos dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 001/2021 que “Autoriza o pagamento do Piso Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que menciona”

Oportunamente, esclarecemos que o envio do Projeto de Lei em questão se faz necessário em cumprimento a Portaria GM/MS nº 3.317 de 07 de dezembro de 2020, que fixou o novo valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

Por ser medida de justiça, esperamos que o Projeto seja prontamente acolhido, apreciado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo